

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito, **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante – ES, portador da carteira de identidade nº 1.499.992, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 086.838.827-05, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, **CAMILA MAURO ZANDONADI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 007.809.817-31, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.072 de 16 de maio de 2022, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29375-000, e a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, nº 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP 29.375-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **CLETO VENTURIM**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 397.585, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 707.572.917-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2022 até 30 de setembro de 2022, visando do apenas a prestação de contas dos recursos financeiros repassados ao Hospital Padre Máximo.

1.2 – Fica suprimida as parcelas financeiras dos meses de agosto, setembro, outubro e dezembro.

1.3 – O custeio de ações de pronto socorro e serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC) ambulatorial e hospitalar, recursos Federal, Estadual e Municipal aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 e ainda a execução de ações e serviços de saúde referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS estão empregadas no Convênio de Contratualização Nº 001/2022, de 01 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo documento por qualquer meio de comunicação, a qual deverá ser providenciada pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Venda Nova do Imigrante - ES, 02 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

CAMILA MAURO ZANDONADI
Secretária Municipal de Saúde

CLETO VENTURIM
Presidente do Hospital Padre Máximo



PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 5a1633764edde514a271465df9dad2d7

Documento assinado por:

Cleto Venturim	
CPF: 70757291791	
Email Verificado: cleto.venturim@gmail.com	
IP: 189.50.14.230	Data: 19/08/2022 13:35:07

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/08/2022 08:19:48